



# CAU/PI

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Piauí



INTERESSADO	CE - CAU/PI
ASSUNTO	DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU.

## DELIBERAÇÃO N. 12/2023 – CE-CAU/PI

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CE-CAU/PI, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, V e parágrafo único, II da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 11º do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019;

### DELIBEROU:

- 1- Divulgar o extrato de pedido de impugnação do resultado das eleições 2023 do CAU, na forma do anexo I;
- 2- Dispensar a realização da reunião da CE - CAU/PI, agendada para o intervalo de 26 a 27 de outubro de 2023, haja vista a ausência de impugnação do resultado das eleições no âmbito do CAU/PI.
- 3- Determinar a publicação do documento no sítio eletrônico do CAU/PI.

Teresina, 23 de outubro de 2023.

*STÉPHANIE DANTAS CARVALHO DE MORAIS*  
**STÉPHANIE DANTAS CARVALHO DE MORAIS**  
Coordenadora da CE/PI



## ANEXO I

### DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado do Piauí - CE-PI, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU, INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES após a publicação do resultado das eleições 2023 do CAU, realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2023.

*SPM*